

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.462 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 915.483,98 (novecentos e quinze mil reais, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO.
Unidade:	01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – RECURSO ASPS.
Função:	10– Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0009 – Atenção Básica à Saúde
Proj./Atividade	2.035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento:	3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor:	R\$ 580.000,00
Fonte de Recurso:	0040 – ASPS

Órgão:	06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO.
Unidade:	02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO.
Função:	10– Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0009 – Atenção Básica à Saúde
Proj./Atividade	2.038 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento:	3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor:	R\$ 318.083,98
Fonte de Recurso:	4500– Custeio – Atenção Basica

Órgão:	06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO.
Unidade:	03 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – RECURSO VINCULADO.
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0014 – Proteção Social Básica
Proj./Atividade	2.058 – Manut. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento:	3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor:	R\$ 17.400,00
Fonte de Recurso:	0001 – LIVRE

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Superavit Financeiro de 2021 do Recurso 4500 (Atenção Básica), no valor de 60.923,71, Recurso 0001 (Livre) no valor de 17.400,00, e também excesso de arrecadação do Recurso 4500 (Atenção Básica), no valor de 257.160,00 e também anulação da despesa 235 no valor de 580.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

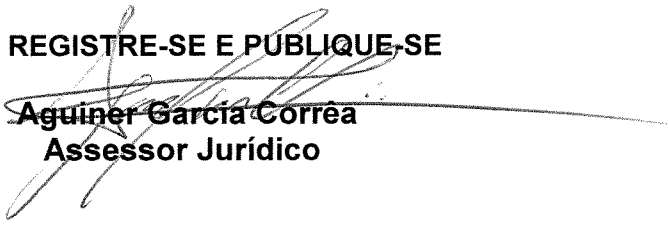
Turuçu, 16 de agosto de 2022.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Aguiñer García Corrêa
Assessor Jurídico